



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MC

CEP: 36225-000

Tel.: 08000 032 2193 - licitacao@ibertioga.mg.gov.br



Ofício nº92/2026

Ibertioga, 28 de abril de 2026.

A COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 24.344.495/0001-95, com sede na ROD BR 265 KM 153, Nº 390, Letra A; bairro: Gato Preto, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37.200-000

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 110/2025, referente ao Processo Licitatório no 102/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2025.

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de autorizar o fornecimento através de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório no 102/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2025, realizada pela egrégia Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	VEÍCULO TIPO MINIVAN (7 LUGARES) Carroceria/ocupação: monovolume, 7 lugares, 4 portas laterais, cintos de 3 pontos e apoios de cabeça em todos os assentos; Motorização/combustível: potência mínima 100 cv; flex (gasolina/etanol); Ar-condicionado: obrigatório; Porta-malas (7 assentos em uso): mínimo 150 L (padrão VDA); Autonomia/abastecimento: tanque ≥ 50 L ; 2ª fileira: banco com ajuste longitudinal (corrediço) mínimo 10 cm; Segurança: freios anti travamento; controle de estabilidade (ESC); 2 airbags frontais; Transmissão: manual ou automática, conforme a linha de produção; Garantia/assistência: garantia mínima de 3 anos; rede autorizada em MG com ≥ 1 ponto a ≤ 150 km (via rodoviária) da sede do Município, comprovado por lista oficial do fabricante; Conformidade/entrega: atendimento CTB/CONTRAN/ABNT/PROCONVE; com manuais e itens obrigatórios. Ano/modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital.	UNIDADE	01	R\$140.000,00

Caso a resposta de fornecimento seja afirmativa, solicitamos o envio de cópia dos seguintes documentos atualizados, a fim de instruir o Processo de Adesão.

- Resposta por escrito deste ofício
- Ato de Constituição da empresa com as alterações ou consolidado.
- RG e CPF ou documento equivalente de todos os proprietários (sócios/representantes) da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MC

CEP: 36225-000

Tel.: 08000 032 2193 - licitacao@ibertioga.mg.gov.br



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias.
- Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.
- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Atenciosamente,

José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Mauro Pinto de Moraes Filho
Representante da empresa COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA
ROD BR 265 KM 153, Nº 390, Letra A, Bairro: Gato Preto, na Cidade de Lavras/MG, CEP:
37.200-000